



Campanha de Natal 2019

“O Melhor do Natal”

CUPÕES RASPE E GANHE – NATAL 2019

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Rua de S. Bento, n.º 33, Escritório 21
4750 – 267 Barcelos
T.: 253 826 377 | F.: 253 826 376
info@carnesmeireles.pt | www.carnesmeireles.pt

A Carnes Meireles do Minho, S.A., com sede social na Rua de S. Bento, n.º 33, escritório 21, união de freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha, concelho Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com capital social de 1.600.000,00€, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 289 490 (doravante Carnes Meireles) irá promover, entre o dia 26 de dezembro de 2019 e o dia 06 de janeiro de 2020 (inclusive), uma Campanha promocional de Natal designada “Cupões Raspe e Ganhe - Natal 2019” (adiante Campanha), a qual se regerá pelos termos e condições gerais que se seguem.

1. Descrição Genérica e Destinatários da Campanha

- 1.1. Através desta Campanha, a Carnes Meireles atribui 1 (*um*) “Cupão Raspe e Ganhe - O Melhor do Natal” a cada Participante, por cada operação de compra de valor igual ou superior a 30,00€ (*trinta euros*), na Rede de Lojas Carnes Meireles, durante o período da Campanha.
- 1.2. Os cupões habilitam os Participantes a um prémio, melhor identificados no Ponto 4 do presente regulamento.
- 1.3. O Participante terá de raspar a parte indicada no cupão para saber qual o prémio a que tem direito.
- 1.4. Não é permitido aos Participantes acumularem faturas de diferentes operações de compra com o objetivo de perfazer o montante de 30,00€ (*trinta euros*).
- 1.5. A Campanha destina-se, exclusivamente, aos consumidores finais, por conseguinte, estão expressamente excluídos os clientes profissionais e colaboradores da empresa.

2. Duração e Validade da Campanha

- 2.1. Para efeitos desta Campanha, são elegíveis todos os atos de compra, realizados por consumidores finais, de valor igual ou superior a 30,00€ (*trinta euros*), durante o período de Campanha.
- 2.2. Entende-se por período de Campanha, o período compreendido entre os dias 26 de novembro de 2019 e o dia 04 de janeiro de 2020.

3. Condições de Atribuição de “Cupão Raspe e Ganhe - O Melhor do Natal”

- 3.1. Por cada operação de compra de valor igual ou superior a 30,00€ (*trinta euros*) é atribuído 1 (*um*) cupão. A título de exemplo:
 - Compras no valor de 20,00€ (*vinte euros*) - não é atribuído nenhum “Cupão Raspe e Ganhe - O Melhor do Natal”;
 - Compras no valor de 30,00€ (*trinta euros*) ou superior - é atribuído 1 (*um*) “Cupão Raspe e Ganhe - O Melhor do Natal”;
 - Compras no valor de 40,00€ (*quarenta euros*) ou superior - é atribuído 1 (*um*) “Cupão Raspe e Ganhe - O Melhor do Natal”.
 - Compras no valor de 60,00€ (*sessenta euros*) ou superior - são atribuídos 2 (*dois*) “Cupão Raspe e Ganhe - O Melhor do Natal”.
- 3.2. Serão emitidos no total de 60.045,00 (*sessenta mil e quarenta e cinco*) “Cupões Raspe e Ganhe - O Melhor do Natal” e a oferta dos mesmos estão limitados ao stock existente.
- 3.3. Todos os cupões são premiados com 1 (*um*) único prémio de entre os descritos no Ponto 4 do presente regulamento.

4. Lista de Prémios

4.1. Os prémios a atribuir são os mencionados na seguinte tabela, limitados às quantidades referidas:

PRÉMIOS	QUANTIDADES (unidades)
Computador portátil	1
Action Camera (GoPro)	2
Trotinete elétrica	2
Smartphone	10
Coluna de som bluetooth	20
Smartwatch	10
Saco reutilizável Meireles	5000
Esferográfica	5000
Vale de Desconto de 2€	50.000

4.2. Os prémios são pessoais, não convertíveis em dinheiro e não poderão ser alvo de troca por outros de igual ou diferente espécie.

5. Momentos e Procedimentos da Reclamação e Entrega dos Prémios

5.1. A reclamação dos prémios terá de ser efetuada até à data limite do dia 18 de janeiro de 2020, sendo necessário para o efeito a apresentação do cupão premiado.

5.2. Existem três momentos distintos no que diz respeito à entrega e utilização dos prémios, a saber:

- a) **Entrega diferida:** Computador Portátil, Action Camera, Trotinete Elétrica, Smartphone, Coluna Bluetooth e SmartWatch, serão entregues em data e local a agendar com o Participante.
- b) **Entrega no ato da compra:** Saco Reutilizável e Esferográfica, serão entregues de imediato, isto é, no momento da compra.
- c) **Utilização numa futura compra:** Vale de Desconto de 2,00€, apenas poderá ser utilizado (descontado) numa operação de compra de valor superior a 10,00€ (*dez euros*), entre os dias 06 de janeiro e o dia 29 de fevereiro de 2020 (inclusive).

5.3. Em todos os casos e, nos respetivos momentos de entrega ou utilização, o Participante premiado terá, obrigatoriamente, de entregar o respetivo cupão premiado e raspado.

6. Reclamação dos Prémios

6.1. Os Participantes deverão reclamar os prémios de “Entrega no ato de compra”, obrigatoriamente, no próprio dia e no ato de compra que originou premiação.

6.2. No caso dos prémios de “Entrega diferida”, os Participantes terão de preencher, no próprio dia e no ato de compra que originou premiação, o Formulário 1 – Reclamação e Entrega de Prémio, anexo ao presente regulamento, para que seja agendada data e local para entrega do prémio.

7. Publicidade

A Campanha Cupões Raspe e Ganhe - Natal 2019 será divulgada através do website www.carnesmeireles.pt, das redes sociais Carnes Meireles, de folhetos e, bem assim, em toda a rede de lojas Carnes Meireles.

8. Aceitação das Condições da Campanha

A participação na presente Campanha implica, por si mesma, por parte do Participante, a aceitação, integral e sem reservas, dos presentes termos e condições gerais.

9. Disposições Finais

A Carnes Meireles reserva-se ao direito de alterar ou cancelar, a Campanha e/ou o presente regulamento, em qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, quando se verifique ou haja indício de alguma irregularidade.

Alfena, 12 de novembro de 2019.

A Administração,

Artur Abílio Mota da Silva

Manuel Bernardino de Azevedo e Silva